



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

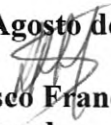
EMENDA N° 05 Projeto de Resolução 40/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 40/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Fica instituído o Programa Carbono Zero com o objetivo de compensar o volume de dióxido de carbono (CO₂) gerado pela queima de combustíveis fósseis consumidos pelos veículos públicos da Câmara Municipal de Sorocaba, em seus trajetos de ida e volta, bem como o gerador de energia elétrica

S/S., 23 de Agosto de 2022.


Francisco França
Vereador

Justificativa: A presente emenda, visa alterar proposta que o Projeto original, bem como, a emenda nº 01 do autor, nos apresenta. Nestas, o programa se aplicaria aos veículos públicos, e privados usados pelos Vereadores, servidores, prestadores de serviços e voluntários da Câmara Municipal de Sorocaba, em seus trajetos de ida e volta. Ocorre, que os veículos possivelmente utilizados pelas pessoas supramencionadas, não são de domínio da e responsabilidade da Câmara Municipal, nesta senda, estaríamos legislando em bens particulares